

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa – UG: 135046

b) Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Gerência de Comunicação e Informação

c) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

UG: 135046 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

UG: 135054 - Gerência de Comunicação e Informação da Secretaria Geral da Embrapa

Contato da área financeira (telefone):

Rose Maire 3448 4391 Rose.correia@embrapa.br

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

Presidência da República/Secretaria-Geral da Presidência da República/Imprensa Nacional-IN

CNPJ: 04.196.645/0001-00

Nome da autoridade competente: Heldo Fernando de Souza

Número do CPF: 449.066.587-20

Cargo: Diretor-Geral da Imprensa Nacional

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Imprensa Nacional-IN

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

110245 – Imprensa Nacional

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:

110245 – Imprensa Nacional

Contato da área financeira (telefone):

(61) 3441-9467 / 3441-9782

3. OBJETO

Fornecimento de serviços gráficos de impressão como livros, pastas, blocos, cartões, cartões funcionais, cartilhas, livretos, agendas, cartazes, envelopes, panfletos, folderes, guias, papéis, certificados, fotos, revistas, sacolas e demais itens que se enquadrem em serviços/materiais gráficos, sob demanda.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

São obrigações e competências dos partícipes:

Descentralizadora:

A descentralizadora encaminhará solicitação à IMPRENSA NACIONAL discriminando quais serviços devem ser executados, com base na proposta aprovada, destacando:

- a) especificações para impressão;
- b) tiragem; e
- c) data desejada para a entrega do serviço.

A descentralizadora é responsável pelo conteúdo das publicações encaminhadas para impressão na IMPRENSA NACIONAL;

A descentralizadora encaminhará à IMPRENSA NACIONAL "boneca/protótipo/modelo" do produto a ser impresso, para fins de orientação quanto à montagem, ao acabamento e ao formato final da publicação, quando solicitado;

Nos casos em que houver viabilidade técnica e de infraestrutura, o material poderá ser enviado eletronicamente, via rede mundial de computadores – Internet (servicosgraficos@in.gov.br), considerando que os arquivos deverão ter tamanho compatível com a rede local de informática das partes;

Não sendo viável o envio pela rede mundial de computadores – Internet, o demandante deverá providenciar a entrega do arquivo eletrônico em mídia adequada à capacidade tecnológica da IMPRENSA NACIONAL;

A descentralizadora deverá autorizar a impressão em, no máximo 3 (três) dias úteis após o recebimento da Prova de Impressão enviada pela IMPRENSA NACIONAL, nos casos em que este encaminhamento se mostrar viável;

A descentralizadora deverá especificar cada pedido parcial, se for o caso, para fins de confecção de Ordem de Serviço de Impressão, contendo as especificações/informações necessárias à correta definição de preço e prazo para execução dos serviços;

A descentralizadora deverá fornecer a arte final das publicações, em arquivos eletrônicos em formatos compatíveis com as exigências da IMPRENSA NACIONAL:

- Arquivo eletrônico em formato PDF X/1a, com mínimo de 300 dpi de resolução;
- O arquivo deve conter as devidas marcas de corte, dobra, lombada e com sangria suficiente, quando necessário.

Descentralizada:

Produzir as peças gráficas solicitadas com qualidade de impressão de acordo com o original enviado pelo demandante;

Disponibilizar para a descentralizadora na área de expedição da IMPRENSA NACIONAL o material impresso devidamente acondicionado, de forma a preservá-lo no seu transporte;

A IMPRENSA NACIONAL não se responsabiliza pelo conteúdo dos impressos, ficando isenta de questionamentos legais acerca do mesmo;

A IMPRENSA NACIONAL não realiza as etapas de copidescagem, editoração/diagramação e revisão do material (conteúdo), lhe cabendo somente a impressão do material;

A Imprensa Nacional rejeitará os arquivos que não estiverem dentro das especificações técnicas para impressão, informando a descentralizadora para que tome as devidas providências.

Os prazos estabelecidos para a entrega de serviços nas respectivas Ordens de Serviço somente valerão a partir da validação dos arquivos analisados pela IMPRENSA NACIONAL e a devida entrada do serviço no equipamento de produção.

A IMPRENSA NACIONAL não fornece Prova de Máquina para os impressos em *offset*, somente para as impressões em máquinas digitais.

Se a descentralizadora desejar, a IMPRENSA NACIONAL pode fornecer provas da máquina digital para impressões dirigidas à impressão *offset*, resguardadas as limitações técnicas de tamanho máximo de impressão e padrões de cores que diferenciam os equipamentos, entre outros.

Em comum acordo com a descentralizadora, a IMPRENSA NACIONAL poderá colocar o crédito da impressão nas peças gráficas enviadas para impressão.

A autorização para impressão (IMPRIMA-SE) da descentralizadora poderá ser feito via meio eletrônico ou mediante prova impressa com a devida assinatura da autoridade demandante do serviço.

O serviço fornecido pela Imprensa Nacional não inclui logística de distribuição dos impressos, assim como etiquetagem ou rotulagem de pacotes de entrega.

Após impresso e embalado o material estará disponível na expedição da Imprensa Nacional para a retirada mediante recibo em Nota de Entrega.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A formalização do TED se justifica pela necessidade de atendimento a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa-Sede que para o cumprimento de suas missões e em respeito à natureza de suas atividades, promovem ações, eventos, campanhas e demais atividades que necessitam da produção de impressos/serviços gráficos com o objetivo de divulgar, registrar e difundir o conhecimento. Também são necessários materiais gráficos para auxiliar o andamento das atividades técnico-administrativas, importantes para o andamento das rotinas desempenhadas.

A Imprensa Nacional, legalmente tem como competência, estabelecida pelo Art. 26, do Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, item II: executar, com prévia autorização do Ministro de Estado, trabalhos gráficos destinados a órgãos e entidades da administração pública federal.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- Apoio administrativo;
- Vigilância;
- Limpeza;
- Água;
- Energia;
- Serviços de comunicação de dados e telefonia;
- Manutenção predial;
- Copeiragem;
- Suporte e infraestrutura de TI; e
- Manutenção de equipamentos de apoio.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1	Impressão de material gráfico com os devidos acabamentos e acondicionados em embalagens adequadas	Unidade	Variável de acordo com o tipo de impresso	Variável de acordo com o tipo de impresso	R\$ 200.000,00	Quando solicitado à IN por meio de Ordem de Serviço no período de vigência do TED	Quando da entrega do material na expedição da IN com o devido recibo assinado (Nota de Entrega)

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
1 parcela/2021	R\$ 200.000,00

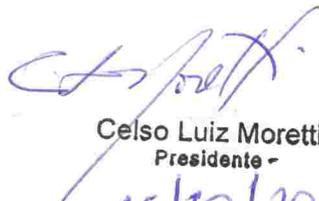
J

Total	R\$ 200.000,00	
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 – Serviços (direto na produção gráfica)	Não	R\$ 160,000,00(80%)
339030 – Material de Consumo	Sim	R\$ 40,000,00 (até 20% do total)
339037 – Locação de Mão de Obra		
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
339040 – Suporte e Infraestrutura de TI		
12. PROPOSIÇÃO		
Local e data		
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada 		
13. APROVAÇÃO		
Local e data		
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora		

Observação:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.


Tiago Toledo Ferreira
 Diretor Executivo de Gestão
 Institucional da Embrapa - DEGI


Celso Luiz Moretti
 Presidente -
 15/10/2021